

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2022.

ERRATA

O Instituto Gnosis informa que, com referência ao Processo de contratação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado, a fim de atender as necessidades das unidades que compõem a Área Programática 5.1, em razão da necessidade de esclarecimentos adicionais e com vistas a dar efeito a eficácia do processo concorrencial, promove a seguinte **ERRATA**:

Cláusula 2. OBJETO

A Cláusula passará a ter a seguinte redação:

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em caráter continuado, objetivando a prestação de serviços de acesso à internet através de links dedicados, full duplex, com abordagem via fibra óptica, podendo ser adotado rádio digital, apenas e tão somente, nos endereços onde não for comprovadamente possível ser atendido por fibra óptica, mediante laudo técnico emitido validando a dificuldade técnica, com conexão em alta velocidade à internet, permanente e estável, sem variações, por meio de IP fixo, alta performance e 100% de garantia de banda, não possuindo limites de Download e Upload, a fim de atender as necessidades das unidades que compõem a Área Programática 5.1, administradas pelo Instituto Gnosis, através de contrato de gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

***TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO TR PERMANECEM VIGORANDO.**